

NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A EDIÇÃO 2020 DO PROGRAMA FAPERJ – BOLSA NOTA 10

O programa Bolsa Nota 10 destina-se a incentivar os Programas de Pós-Graduação do Estado do Rio de Janeiro de significativa excelência, mediante a concessão de bolsas com valores diferenciados a alunos de mestrado e doutorado com destacado desempenho acadêmico. As bolsas do programa Bolsa Nota 10 contemplam apenas os últimos 12 meses de curso para os alunos de mestrado (13º ao 24º mês) e os últimos 24 meses de curso para os alunos de doutorado (25º ao 48º mês).

Entre as exigências do edital está a necessidade de que os proponentes sejam alunos de programas de pós-graduação stricto sensu, e que estes programas tenham conceitos 5, 6 ou 7, na última avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Os programas com conceito 5, como é o caso do CPDA/UFRRJ, poderão acessar uma bolsa em nível de mestrado e uma bolsa em nível de doutorado.

As normativas que regem a Edição 2020 do Programa Bolsa Nota 10 publicadas pela FAPERJ podem ser acessadas através do link abaixo: <http://www.faperj.br/?id=3926.2.5e> devem ser lidas com bastante atenção por todos os discentes elegíveis para participação nesta edição do Programa.

Através desta mensagem estamos tornando públicos os procedimentos que deverão orientar a seleção de bolsistas para o Programa FAPERJ Nota 10 e que foram estabelecidos de acordo com as normas contidas no Edital da FAPERJ. São elegíveis os alunos do segundo ano do Mestrado (ingresso em 2019) e que estão iniciando o terceiro ano do Doutorado (ingresso em 2018).

Destaca-se que o candidato a bolsista deverá atender aos seguintes requisitos, conforme o regulamento estabelecido pela FAPERJ:

-Ser indicado no Processo Seletivo realizado pelo Programa de Pós-Graduação não podendo ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, exceto no caso de contrato de Professor Substituto (20 horas semanais), na mesma instituição em que cursa a pós-graduação;

-Estar devidamente matriculado no Programa de Pós-Graduação contemplado;

-Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinadas pelo curso;

-Não possuir pendências ou inadimplência junto a FAPERJ, sob a penalidade de interrupção da bolsa.

- Observação: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

Procedimentos para seleção dos nomes dos bolsistas (Mestrado e Doutorado) a serem encaminhados à FAPERJ

1. A seleção dos nomes dos bolsistas e serem encaminhados à FAPERJ ficará a cargo de uma comissão avaliadora composta por três professores integrantes do Colegiado Executivo do CPDA/UFRRJ.

2. O processo seletivo deverá envolver avaliação do histórico escolar e do currículo lattes do(a) candidato(a).

2. Inicialmente serão identificados todos os discentes que tem conceito “A” em todas as disciplinas cursadas e registradas em seu histórico escolar.

3. Os discentes interessados em concorrer ao Edital devem expressar seu interesse em participar do processo seletivo encaminhando por e-mail, no máximo até o dia **06 de março às 11 horas da manhã**, uma manifestação de interesse para a Secretaria da Coordenação do CPDA/UFRRJ (cpda.seccordenacao@gmail.com), anexando a esta mensagem: (i) uma versão digitalizada de seu currículo lattes completo e atualizado; (ii) cópia digitalizada de suas publicações; (iii) carta do orientador contendo parecer sobre o desempenho do aluno(a) e suas qualificações como candidato(a) ao Programa FAPERJ Nota 10. Em se tratando de trabalhos apresentados em eventos científicos, encaminhar, juntamente com a cópia da publicação, o certificado comprovando a apresentação do trabalho no evento.

4. Para fins de enquadramento da produção científica serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

- Artigos (considerando o Qualis Periódicos publicados pela CAPES referente ao período 2013-2016): A1 (1); A2 (0,85); B1 (0,70); B2 (0,55); B3 (0,40); B4 (0,25); B5 (0,10).

- Capítulos de livro: (0,5) por capítulo;

- Trabalho apresentado em Anais de Eventos: texto integral (0,5); resumo expandido (0,30); resumo simples (0,10).

5. Os discentes, regularmente matriculados e que preencheram o critério “*ter conceito A em todas as disciplinas cursadas e registradas em seu histórico escolar*” - sendo necessário verificar se preenchem os demais requisitos estabelecidos pela FAPERJ para o Edital incluindo “*não ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, exceto no caso de contrato de Professor Substituto (20 horas semanais), na mesma instituição em que cursa a pós-graduação*”- são os seguintes:

Mestrado: Lorena Lira Vieira de Oliveira; Isaura de Oliveira Bredariol; Natasha Gomes da Silva; Vicente Carvalho Azevedo da Silveira; Thiago Milagres Boechat.

Doutorado: Fernanda Santa Roza Ayala Martins; Jay Marinus Nalini Van Amstel; Renner Coelho Messias Alves; Ricardo José Braga Amaral de Brito; Yamira Rodrigues de Souza Barbosa.

6. Cronograma:

6 de março (até às 11 horas da manhã) – envio pelos discentes de sua manifestação de interesse em concorrer ao Programa FAPERJ Nota 10 e demais documentos solicitados.

9 de março – Divulgação dos resultados

9 a 11 de março – encaminhamento da documentação à FAPERJ.

Em caso de dúvida consultar a Secretaria da Coordenação do CPDA/UFRRJ: cpda.seccoodenacao@gmail.com